



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 052/2023 -12/10 a 19/10/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

<https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias/atas>

Ata da 27ª (vigésima sétima) Reunião Ordinária, da terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 02(dois) de outubro de dois mil e vinte e três, às 19h05, com a presença de todos os Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Primeiramente o Vereador Secretário efetuou a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada. Em seguida foram apresentadas as seguintes Proposições: 1- Projeto de Lei nº 131/2023, que “Dispõe sobre a concessão de vagas de carga e descarga gratuita no Município de Ouro Branco para motoristas e motociclistas de entrega de mercadorias cadastrados no órgão responsável”, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 2 – Projeto de Lei nº 132/2023, que “Institui o Projeto “Casa da Juventude” como política pública municipal permanente e dá outras providências”, de autoria do Executivo; 3 – Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 127/2023, de autoria de todos os Vereadores desta Casa; 4 – Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 127/2023, de autoria dos Vereadores Valéria de Melo Nunes Lopes, Rodrigo Vieira Duarte e Warley Higino Pereira; 5 – Emenda nº 03/2023, ao Projeto de Lei nº 127/2023, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 6 - Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 128/2023, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 7 – Projeto de Resolução nº 36/2023, que “Concede a Medalha ao Mérito Cônego Luiz Vieira da Silva a Angelita Inês Ferreira”, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles; 8 – Projeto de Resolução nº 37/2023, que “Outorga Título de Cidadão Honorário”, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 9 – Projeto de Resolução nº 38/2023, que “Concede Medalha ao Mérito “Cônego Luiz Vieira da Silva”, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 10 – Projeto de Resolução nº 39/2023, que “Outorga Medalha “Cônego Luiz Viera da Silva”, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 11 – Projeto de Resolução nº 40/2023, que “Outorga Medalha “ Mérito Esportivo de Ouro Branco”, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 12 – Projeto de Resolução nº 41/2923, que “ Concede Medalha ao “ Mérito Esportivo”, de autoria do Vereador Warley Higino Pereira; 1’3 – Projeto de Resolução nº 42/2023, que “Outorga “Título de Cidadã Honorária”, de autoria da Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes; 14 – Moção de Pesar nº 042/2023, de autoria do Vereador Imar Vieira; 15 – Moção de Pesar nº 43/2023, de autoria do Vereador Neymar Magalhães Meireles, com adesão do Vereador Warley Higino Pereira; 16 – Moção de Pesar nº 45/2023, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva, com adesão dos Vereadores Neymar Magalhães Meireles, José Heleno de Souza, Leandro Marcelo Souza e Imar Vieira; 17 – Indicação nº 207/2023, de autoria do Vereador Imar Vieira Ato contínuo a Sra. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião – Ordem do Dia. A Proposta de Emenda à Lei Orgânica, nº 02/2023 e o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 122/2023, continuam sobrestados . Com relação ao Projeto de Lei nº 124/2023, recebeu Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde, sendo aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles, bem como em Redação Final. Após as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Obras e Serviços Públicos, emitiram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 125/2023, aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Neymar Magalhães Meireles, bem como em Redação Final. O Projeto de Lei nº 126/2023 e Emenda nº 1 ao mesmo, receberam Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas e de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde. O referido Projeto foi aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação e Redação Final, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Neymar Magalhães Meireles, com a Emenda nº 1

inserida, após a aprovação da mesma em votação única. Com relação ao Projeto de Lei nº 127/2023, foi aprovado em 1ª discussão e votação. O Projeto de Lei nº 128/2023 foi sobrestado a Requerimento aprovado de autoria do Vereador Leandro Marcelo Souza. Com relação ao Projeto de Lei nº 129/2023 e Projeto de Resolução nº 26/2023, receberam Parecer favorável das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas, aprovados em 1ª e 2ª discussão e votação com dispensa de interstício a pedido do Vereador Neymar Magalhães Meireles, bem como a Redação Final dos mesmos. Após a Comissão Especial ofereceu Parecer favorável aos Projetos de Resolução nºs 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35/2023, aprovados em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício a pedido do Vereador Neymar Magalhães Meireles e em Redação Final. Em seguida foi feito um minuto de silêncio em respeito aos falecidos, tendo em vista as Moções de Pesar apresentadas. Ato contínuo a Sra. Presidente nomeou Comissão Especial formada pelos Vereadores Rodrigo Vieira Duarte, José Irenildo Freires de Andrade e Imar Vieira, para fornecer Parecer sobre os Projetos de Resolução, nºs 36, 37, 38,39, 40, 41 e 42/2023. Finalizando a Sra. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 127, 128, 131 e 132/2023, Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 122/2023, Projetos de Resolução nºs 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42/2023, Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2023, Emendas nºs 1, 2 e 3 ao Projeto de Lei nº 127/2023, Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 128/2023. Às 21h10, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e Secretário.

CONTRATO – PLACAS PARA HONRARIAS 2023



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATO Nº29/2023.

Processo Administrativo: Nº 54/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 30/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de placas e medalhas para Honrarias 2023

Contrato para confecção de placas e medalhas para os servidores da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, CNPJ nº 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Nilma Aparecida Silva, Contrato para serviços de fotografia para a cerimônia de honrarias 2024 da Câmara Municipal de Ouro Branco, CNPJ nº 23.964.950/0001-31, neste ato representada por sua Presidente Nilma Aparecida Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INTEGRAR PUBLICIDADE E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.258.450-0001.96, com sede na Rua Alberto Magalhaes, nº 180, Vila Itacolomy, Ouro Preto/MG, CEP: 35.402.260 representada por sua sócio **Leonardo de Souza Carvalho**, portadora do CPF nº 074.220.566.57, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 030/2023, que se regerá pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços 09 (nove) placas que deverão ser entregues até o dia 24/11/2023, na Câmara Municipal, nas especificações, **PRAZOS** e quantitativo constantes do processo administrativo, conforme termo de referência e proposta da licitante vencedora/contratada, que fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

O preço total do objeto do presente contrato é de R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada e vencedora do certame e terá vigência até a data estipulada para entrega do serviço, cito 24/11/2023.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10 (décimo) dia da prestação dos serviços, desde que apresentada a nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e de Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, a Câmara poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta do licitante.

4.2- Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

4.3- Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

4.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESCISÃO

5.1- Os serviços realizados em desacordo com as especificações e condições expressas no processo licitatório, deverão ser imediatamente refeitos, sob pena de multa moratória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5.2- Este contrato será rescindido na hipótese de atraso ou paralisação injustificado na prestação do serviço, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das hipóteses arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Ouro Branco

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A execução de todos os serviços necessários especificados no Projeto Básico com entrega das fotos tratadas entregue via link ou mídia em até 5 (cinco) dias úteis após o evento.
- b) Ao pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços.
- c) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que deu origem ao presente contrato.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
- e) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos objetos contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações constantes do contrato.
- g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.
- h) Observar, por ocasião do faturamento dos serviços, ao que dispõe a Instrução Normativa nº 100 do INSS, discriminando o valor correspondente à mão-de-obra e o valor correspondente ao material.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Ouro Branco

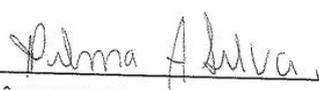
Aplicar penalidades à Contratada, nos termos deste quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal e efetuar o pagamento do preço, nos termos deste.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Branco-MG para a resolução de quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de fornecimento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ouro Branco, 03 de outubro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-MG


CONTRATADA

Testemunhas:

- 1- 
CPF: 088.690.556-71
- 2- 
095.077.786-91

Assinatura digital:

ISABEL CRISTINA FERREIRA

088.728.906-16

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: Nilma Aparecida Silva

Assinado digitalmente pela Diretora Administrativa